

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

AVISO

2º HOMOLOGAÇÃO PE 039/2021

2º HOMOLOGAÇÃO PE 057/2021

HOMOLOGAÇÃO PE 080/2021

PORTARIA

ERRATA – PORTARIA Nº 57 2021 – DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A ANATÁLIA SOUZA MOTA



REPUBLIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2021

Aos oito dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ nº 33.721.795/0001-86**, com sede Rua Monsenhor Antônio Rosa, nº 354, Sala 103, Candeal, Salvador/Ba, CEP nº 40296295, neste ato representada pela Senhora Amanda Cristina Gonçalves Fuezi, inscrito no CPF, sob o nº 859.398.715-00 e RG nº 1293007722 SSP/BA, **relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI		
CNPJ: 33.721.795/0001-86		
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Antônio Rosa, nº 354, Sala 103, Candeal, Salvador/Ba, CEP nº 40296295.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
03, 07, 09, 11, 29, 40 e 43.	Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	R\$ 31.003,90 (trinta e um mil, três reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 03	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Bateria Lítio P/ Placa-Mãe (CR 2032)	40	UND	ELGIN - CR2032	R\$ 2,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL					R\$ 80,00	
(OITENTA REAIS)						

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 07	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Conector RJ45 Kit Pacote com 100 unidades Cat5e Cabo Rede	50	UND	PLUS - KIT COM 100 UNI RJ 45 MACHO	R\$ 18,20	R\$ 910,00
VALOR TOTAL					R\$ 910,00	
(NOVECIENTOS E DEZ REAIS)						

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 09	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01 Estabilizador de Energia no mínimo 500v BIVOLT – boa qualidade	80	UND	EPLC - 500VA	R\$ 109,20	R\$ 8.736,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

				BIVOLT		
VALOR TOTAL					R\$ 8.736,00	
(OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)						

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 11	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Fonte ATX, 500W Real Automática	70	UND	BLUECASE - Blu500-E Atx	R\$ 190,56	R\$ 13.339,20
02	Fonte P/ Monitor (Modelo ID-191 EL 28B)	05	UND	PLUS - CABO DE FORÇA 1.5 MTS PADRÃO NOVO	R\$ 2,80	R\$ 14,00
03	Fonte Universal p/ Notebook	10	UND	POWER- MY- 120W	R\$ 54,68	R\$ 546,80
VALOR TOTAL					R\$ 13.900,00	
(TREZE MIL, E NOVECIENTOS REAIS)						

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 29	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Pen drive 16 GB	120	UND	MULTILASER	R\$ 22,64	R\$ 2.716,80
02	Pen driver de 8GB	90	UND	MULTILASER - PD587	R\$ 20,69	R\$ 1.862,10
VALOR TOTAL					R\$ 4.578,90	
(QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 40	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ring Light, Temperatura de cor: 5500K (ajustável), Diâmetro: 26 cm, Alimentação: USB 5v, Altura do tripé: 1,60 m, Ângulo do tripé regulável	04	UND	RY - TRIPE 26CM	R\$ 124,75	R\$ 499,00
VALOR TOTAL					R\$ 499,00	
(QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 43	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Webcam, com resolução de vídeo em HD 1080p vibrante e realista a 30 fps. Na taxa de quadros hiper-rápida de 60 fps em HD 720p.	10	UND	PC WEB CAM - 1080P	R\$ 99,90	R\$ 999,00
VALOR TOTAL					R\$ 999,00	
(NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 054/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **054/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **054/2021**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)** no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b)** apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

- c) não manter a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **307/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **054/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 02 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

IMPERIO ELETRO E INFORMATICA
EIRELI,
CNPJ/MF, sob o n.º 33.721.795/0001-86,
Amanda Cristina Gonçalves Fuezi,
CPF, sob o nº 859.398.715-00
RG nº 1293007722 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



EXTRATO DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 515/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaquara
CNPJ: 13.910.211/0001-03
CONTRATADO: Gabriel Rodrigo de Almeida Borges
CNPJ/CPF: 069.356.224-25
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para moradia de uma pessoa carente de recursos financeiros, Srª. Estefânia Silva Santos Ferreira, RG nº 07.865.716-40 SSP/BA e CPF nº 906.670.185-49, neste município.
VALOR MENSAL: R\$ 250,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2021
VIGÊNCIA: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Desenvolvimento Social
ATIVIDADE PROJETO: 2.042 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
CÓDIGO: 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas
FONTE: 00 – Recursos Próprios

EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaquara
CNPJ: 13.910.211/0001-03
CONTRATADO: Ilton Moraes Santos
CNPJ/CPF: 065.229.118-09
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para moradia de uma pessoa carente de recursos financeiros, Srª. Rosimary dos Santos, RG nº 06.659.144-90 SSP/BA e CPF nº 003.172.945-20, neste município.
VALOR MENSAL: R\$ 300,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2021
VIGÊNCIA: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Desenvolvimento Social
ATIVIDADE PROJETO: 2.042 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
CÓDIGO: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 00 – Recursos Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 517/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaquara
CNPJ: 13.910.2111/0001-03
CONTRATADO: Sebastião Jesus Nascimento
CNPJ/CPF: 403.744.818-14
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para moradia de uma pessoa carente de recursos financeiros, a Sra. Ana Paula dos Santos, RG nº 22.147.170 – MG e CPF nº 860.553.605-51, neste município.
VALOR MENSAL: R\$ 250,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2021
VIGÊNCIA: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social
ATIVIDADE PROJETO: 2.042 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
CÓDIGO: CÓDIGO: 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas
FONTE: 00 – Recursos Próprios

EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaquara
CNPJ: 13.910.2111/0001-03
CONTRATADO: Gean Pereira dos Santos
CNPJ/CPF: 070.159.965-02
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para moradia de uma pessoa carente de recursos financeiros, a Srª. Renata Santos Oliveira, RG nº 20.811.153-01 SSP/BA e CPF nº 077.739.185-62, neste município.
VALOR MENSAL: R\$ 250,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2021
VIGÊNCIA: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Desenvolvimento Social
ATIVIDADE PROJETO: 2.042 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
CÓDIGO: 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas
FONTE: 00 – Recursos Próprios



2º HOMOLOGAÇÃO PE 039/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

OBJETO Aquisição de material de construção e hidráulico, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, informa aos interessados que a **2º. classificação dos lotes 30; 46 e 50** no dia 04 de outubro de 2021, efetuada pelo Pregoeiro Sr. Elzivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologado pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 14 de outubro de 2021, em favor da Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

CASA BRITO SHOPPING DA CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ: 33.999.582/0001-10

Para os Lotes 30, no valor de **R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)**; **Lote 46**, no valor de **R\$ 678.000,80 (seiscentos e setenta e oito mil reais e oitenta centavos)**; **Lote 50**, no valor de **R\$ 313.942,00 (trezentos e treze mil, novecentos e quarenta e dois reais)**, totalizando um valor de **R\$ 1.020.342,80 (um milhão, vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais oitenta centavos)**.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca a empresa para assinar o contrato imediatamente. Jaguaquara – BA, 14 de outubro de 2021.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal



2º HOMOLOGAÇÃO PE 057/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o contexto da COVID-19, por registro de preços.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA informa aos interessados que a **2º classificação do Lote: 53** no dia 21 de setembro de 2021, efetuado pelo Pregoeiro Sr. Elzivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologado pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 23 de setembro de 2021, em favor da Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA

CNPJ: 47.078.704/0001-40

Para o Lote 53, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Informamos que os Lotes 47, 48, 50, 51 e 52 foram fracassados.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca a empresa para assinar o contrato imediatamente. Jaguaquara – BA, 23 de setembro de 2021.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal



HOMOLOGAÇÃO PE 080/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021**

OBJETO: Aquisição de material de construção (tintas), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, tendo em vista que o lote 45 do PE 046/2021, foi revogado, por registro de preços.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA informa aos interessados que o julgamento e classificação no dia 07 de outubro de 2021, efetuado pelo Pregoeiro Sr. Elzivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologado pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 14 de outubro de 2021, em favor da Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

COMERCIAL BARRETO ANDRADE LTDA ME

CNPJ: 01.120.113/0001-93

Para o Lotes 01, no valor de R\$ 306.197,20 (trezentos e seis mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos).

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca a empresa para assinar o contrato imediatamente. Jaguaquara – BA, 14 de outubro de 2021.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal



ERRATA - PORTARIA Nº 57 2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A ANATÁLIA SOUZA MOTA



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 057, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a ANATÁLIA SOUZA MOTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a ANATÁLIA SOUZA MOTA, matrícula nº 21214, Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença terá início a partir de 09 de setembro de 2021, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos a 09 de setembro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 17 de Setembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL